



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2376 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE JUNHO DE 2026

Eleição dos Conselhos Escolares fortalece gestão democrática nas escolas de Angra

Mais de 750 representantes foram eleitos para compor os Conselhos Escolares das 94 unidades da rede municipal de ensino

A participação da comunidade escolar marcou mais uma etapa importante para o fortalecimento da gestão democrática nas escolas municipais de Angra dos Reis. Na última quarta-feira, 10 de junho, foi realizado o processo eleitoral para a composição dos Conselhos Escolares, que desempenham papel fundamental no fortalecimento da gestão democrática, promovendo o diálogo entre escola e comunidade.

— Os Conselhos Escolares contribuem para a tomada de decisões e para o acompanhamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades de ensino — explicou o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato.

Ao todo, foram eleitos mais de 750 membros nas 94 unidades de ensino da rede pública municipal, entre titulares e suplentes, nas categorias de professores e pedagogos, funcionários, responsáveis e estudantes. Os representantes terão mandato de dois anos e atuarão em suas respectivas unidades de ensino. Os diretores são membros natos dos Conselhos Escolares, que também contam com assento para representantes de associações de moradores.

O processo eleitoral foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.463, de 27 de março de 2025, e pela Resolução SEJIN nº 003, de 13 de maio de 2026. O pleito ocorreu de forma organizada, transparente e participativa, mobilizando gestores, profissionais da educação, estudantes, pais e responsáveis, que exerceram seu direito democrático de escolha dos representantes.



A eleição dos Conselhos Escolares se soma a outras ações voltadas à ampliação da participação da comunidade na rede municipal de ensino. Em maio de 2025, Angra também realizou a consulta pública para escolha de diretores e auxiliares de direção das escolas municipais, processo que mobilizou mais de 16 mil pessoas em 82 unidades da rede e definiu os gestores escolares para um mandato de três anos.

— A participação da comunidade escolar nesse processo mostra o compromisso de todos com uma educação pública cada vez mais democrática, participativa e de qualidade. Parabéns a todas as unidades de ensino pelo empenho e pela responsabilidade na condução desse importante momento, realizado com lisura e êxito em toda a rede — finalizou Fortunato.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRIK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria n° 168/2025/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 2218, de 24 de setembro de 2025, página 08,

ONDE SE LÊ:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 083/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, firmado em 01/02/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.”

“Art. 1º. Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO UCHOA, matrícula n° 4502602, para exercer a gestão do Contrato n° 084/2013/SSA, processo n° 2018020226, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA N° 85 – LOJAS 01, 02 E 03–BALNEÁRIO.”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato n° 008/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, firmado em 01/02/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.”

“Art. 1º – Fica designado o servidor PAULO SÉRGIO UCHOA, matrícula n° 4502602, para exercer a gestão do Contrato n° 008/2019/SSA, processo n° 2018020226, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA N° 85 – LOJAS 01, 02 E 03–BALNEÁRIO.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de auditoria interna no Município de Angra dos Reis-RJ;

CONSIDERANDO que é atribuição da Controladoria Geral coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º – NORMATIZAR o Manual de Auditoria Interna, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis-RJ;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O presente Manual de Auditoria Interna tem o objetivo de apresentar normas e procedimentos para realização de Auditorias Internas da Administração Pública Municipal, abrangendo a administração direta e indireta do Município.

A Auditoria Interna é utilizada como ferramenta para assistir a administração municipal, visando minimizar a ocorrência de irregularidades e a melhor aplicação dos recursos públicos.

A auditoria interna faz parte da Controladoria Geral do Município para garantir o aperfeiçoamento do controle interno, tendo por finalidade comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Município.

O manual aborda conceitos, procedimentos e técnicas de auditoria. Espera-se contribuir para o desenvolvimento da administração pública, buscando melhor qualidade na realização dos serviços prestados ao município.

José Carlos de Abreu
Controlador Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Controle Interno

O Controle Interno, que deve ser entendido como qualquer ação, método ou procedimento adotado por uma organização, compreendendo tanto a alta administração como os níveis gerenciais apropriados, relacionado com a eficiência operacional e obediência às diretrizes estratégicas, visando aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas sejam atingidos.

Segundo o *Comitee of Sponsoring Organizations – COSO*¹, controle interno é um processo constituído de cinco elementos, que estão inter-relacionados e presentes em todo o sistema de controle. Esses elementos são os seguintes:

a) o ambiente de controle – representa um conjunto de normas, de processos e de estruturas que fornece a base para a aplicação do controle interno em toda a organização. A estrutura de governança e a alta administração ditam o exemplo de liderança a ser seguido, em relação à importância do controle interno e às normas de conduta esperadas;

b) avaliação de riscos – envolve um processo dinâmico e iterativo para identificar os riscos à realização dos objetivos da entidade. Essa avaliação constitui a base para determinar como esses riscos devem ser gerenciados. A administração leva em conta possíveis mudanças no ambiente externo e no seu próprio modelo de negócio que podem interferir em sua capacidade de realizar os objetivos.

c) atividades de controle – são ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos, que ajudam a assegurar que as diretrizes da administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos sejam cumpridas.

¹ O COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) é um comitê voluntário do setor privado, que estabelece estruturas (*frameworks*) de referência para controles internos, gestão de riscos corporativos (ERM) e prevenção de fraudes. Seu objetivo é aumentar a transparência e a governança nas empresas.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As atividades de controle são realizadas em todos os níveis da entidade e em vários estágios dos processos corporativos, assim como no ambiente de tecnologia;

d) informação e comunicação – são necessárias para que a entidade cumpra as responsabilidades de controle interno visando apoiar a realização de seus objetivos. A comunicação ocorre tanto interna quanto externamente e fornece à organização as informações necessárias para conduzir os controles do dia a dia. A comunicação permite que os funcionários compreendam as responsabilidades do controle interno e sua importância para a realização dos objetivos; e

e) atividades de monitoramento – avaliações contínuas, independentes, ou alguma combinação dessas duas são utilizadas para garantir que cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, está presente e funcionando. Os resultados são avaliados e as deficiências são comunicadas em tempo hábil, sendo que as questões graves são relatadas à estrutura de governança e à alta administração.

Quanto aos tipos, os controles internos podem ser classificados como:

a) preventivos: têm como objetivo prevenir falhas, limitando a possibilidade de o erro vir a ocorrer. Exemplo: segregação de funções para reduzir a ocorrência de erros; e

b) detectivos: têm como objetivo detectar falhas ocorridas para correção das mesmas. Exemplo: inventário de bens móveis ou de almoxarifado.

ALINHAMENTO ÀS NORMAS, MODELOS E PRÁTICAS INTERNACIONAIS

MODELO DE TRÊS LINHAS DO IIA (INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

As diversas atividades realizadas na área governamental, tais como as contratações públicas, devem submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos envolvidos, a fim de evitar ou mitigar seus impactos.

Por meio do gerenciamento de riscos, é possível a identificação e elaboração de um plano de respostas ou tratamento para lidar com situações de risco. Desse modo, o gestor prevê os problemas e se prepara para enfrentá-los da melhor maneira possível. Constitui-se, portanto, elemento fundamental para a boa governança, reduzindo as ameaças ao alcance dos objetivos da organização. Na administração pública isso representa esforço para assegurar o alcance dos benefícios sociais.

Para o alcance efetivo do gerenciamento de riscos, é indispensável ter estabelecidas e definidas as responsabilidades de cada grupo de profissionais e reconhecer como seus cargos se encaixam na estrutura geral de riscos e controle da organização. Determinar funções específicas e coordenar com eficácia e eficiência esses grupos é importante, de forma que não haja “lacunas” em controles, nem duplicações desnecessárias na cobertura.

O Modelo de Três Linhas busca delimitar as funções e responsabilidades do corpo administrativo, bem como da gestão executiva e da auditoria interna. Essas funções vão além do gerenciamento de riscos e abrangem a governança geral da organização.

Nesse modelo as áreas de responsabilidade são geralmente descritas como:

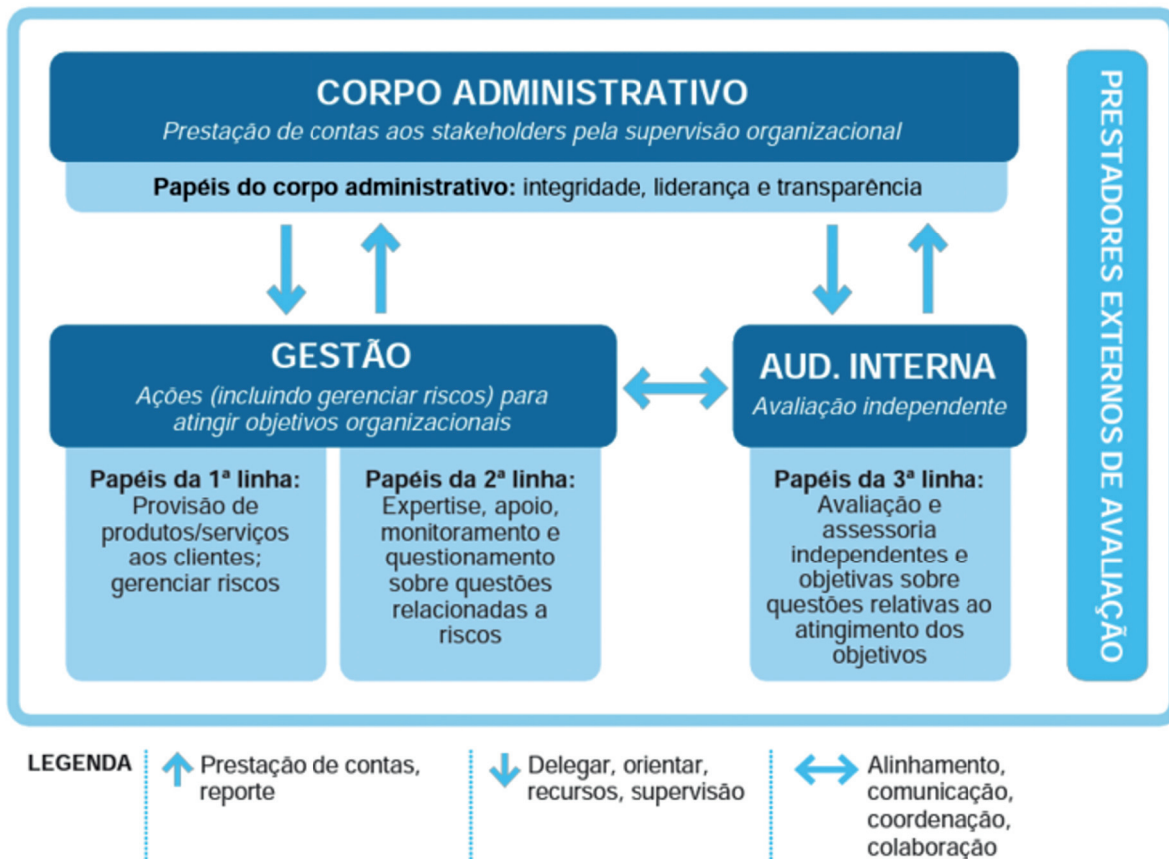
- **Prestação de contas** pelo corpo administrativo aos stakeholders para supervisão;
- **Ações** (incluindo o gerenciamento de riscos) por parte da gestão para atingir os objetivos organizacionais;
- **Avaliação e assessoria** por uma função independente de auditoria interna, para fornecer conhecimentos, confiança e incentivo à melhoria contínua.

A seguir apresentamos um diagrama que representa o funcionamento do Modelo de Três Linhas:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O Modelo das Três Linhas do The IIA



O Modelo identifica seis princípios fundamentais:

Princípio 1: A governança de uma organização requer estruturas e processos apropriados, que permitam prestação de contas; ação de tomada de decisão e aplicação de recursos (incluindo o gerenciamento de riscos); e avaliação.

Princípio 2: Os papéis do corpo administrativo garantem estruturas e processos adequados para uma governança eficaz.

Princípio 3: A responsabilidade da gestão por atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis de primeira e segunda linha. Os papéis de primeira linha estão mais diretamente



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

alinhados com a entrega de produtos/serviços aos clientes da organização e incluem os papéis das funções de suporte. Os papéis de segunda linha fornecem assistência no gerenciamento de riscos.

Princípio 4: Em seu papel de terceira linha, a auditoria interna presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta seus achados à gestão e ao corpo administrativo para promover e facilitar a melhoria contínua. Ela pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

Princípio 5: A independência da auditoria interna em relação às responsabilidades da gestão é fundamental para sua objetividade, autoridade e credibilidade.

Princípio 6: As 3 linhas que trabalham coletivamente contribuem para a criação e proteção de valor, quando estão alinhados entre si e com os interesses priorizados dos stakeholders.

Tais princípios corroboram para o estabelecimento de governança e, portanto, devem ser vistos como metas a serem alcançadas pelas organizações. Por esse motivo a Auditoria Geral busca, em seus trabalhos de avaliação, fomentar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto de auditoria.

Importante destacar, também, que a independência e objetividade estabelecida para a auditoria não representam o seu isolamento em relação à gestão. Dessa forma, a Auditoria Geral, persegue a interlocução permanente com o gestor, a fim de instruir comunicação e colaboração entre auditoria interna e a primeira e a segunda linha de gestão.

1.2 A Auditoria

A Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis como o órgão central do sistema de controle interno, tem em suas atribuições as atividades de auditoria interna,



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

conforme inciso V do art. 6º da Lei nº 4048/2022, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do sistema de controle interno do poder executivo municipal.

A auditoria interna, segundo a Lei supracitada, é a atividade de controle desempenhada pela Unidade de Controle Interno ou pela Unidade Central de Controle Interno com a finalidade de avaliar a legalidade, legitimidade, efetividade, eficiência e eficácia dos processos administrativos, programas e projetos governamentais por meio de instrumentos e técnicas próprias, identificar e avaliar riscos e subsidiar a proposição de melhorias e reformulações dos referidos sistemas.

A auditoria interna é dividida em:

- a) **auditoria interna de conformidade:** quando o objetivo for examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos dos responsáveis pelos órgãos ou entidades;
- b) **após a execução,** quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional;
- c) **auditoria interna operacional:** quando o objetivo for avaliar o desempenho dos órgãos e/ou entidades durante a execução do ato administrativo, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
- d) **auditoria de gestão:** quando o objetivo for certificar a regularidade das contas (Certificado de Auditoria), verificar a realização de contratos, convênios, acordos ou ajustes, a honestidade na aplicação dos recursos públicos e no zelo ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados, abrangendo os seguintes aspectos: verificação da existência física de bens e outros valores; exames da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação do cumprimento da legislação pertinente; entre outros.
- e) **auditoria de monitoramento:** visa identificar se está sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas e a evolução das unidades auditadas, analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados e auxiliar os gestores das unidades a



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados. Utilizado para verificar o cumprimento de suas determinações ou recomendações e os resultados delas advindos.

1.3 Gestão de Riscos

A gestão de riscos consiste em processo contínuo destinado a identificar, avaliar, administrar e controlar eventos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

No âmbito do Município de Angra dos Reis, a Política de Gestão de Riscos foi instituída pelo Decreto Municipal nº 12.918, de 09 de fevereiro de 2023, aplicando-se à Administração Direta e Indireta, com o objetivo de fortalecer os controles internos, apoiar a tomada de decisão e contribuir para a boa governança pública.

A gestão de riscos busca proporcionar maior segurança na execução das atividades administrativas, mediante identificação preventiva de situações que possam comprometer a legalidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade e a integridade da gestão pública.

Os riscos podem estar relacionados, entre outros aspectos, a falhas operacionais, descumprimento de normas legais, inadequação de controles internos, fraudes, desperdícios de recursos públicos, falhas contábeis, riscos orçamentários e danos à imagem institucional.

Nesse contexto, a auditoria interna exerce papel relevante na avaliação dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos, contribuindo para o aprimoramento da governança e para o fortalecimento dos mecanismos de controle da Administração Municipal.

2. ÉTICA E CONDUTA DO AUDITOR

Para efeito deste manual, define-se o auditor como o servidor alocado nos trabalhos técnicos de auditoria da Controladoria-Geral do Município.

No exercício de função o auditor deverá:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- a) Manter atitude de independência em relação à unidade auditada;
- b) Manter serenidade e comportar-se de maneira compatível com o exercício da função pública;
- c) Manter imparcialidade, de modo a não distorcer os objetivos de seus trabalhos, abstendo-se de emitir opinião preconceituosa ou tendenciosa induzida por convicções políticas ou de qualquer outra natureza;
- d) Guardar sigilo sobre dados e informações de natureza confidencial, cuja divulgação possa comprometer a imagem de pessoas e/ou os resultados dos trabalhos realizados;
- e) Zelar para que pessoas não autorizadas não tenham acesso aos papéis de trabalho em que se registram as informações referentes a trabalhos de auditoria;
- f) Buscar permanente aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novas técnicas e instrumentos de trabalho relativos à sua área de atuação;
- g) Possuir conhecimento da finalidade, extensão e profundidade do trabalho a realizar;
- h) Esclarecer, sempre que possível, todas as dúvidas durante a realização da auditoria e, se necessário, solicitar documentação adicional, informação complementar ou entrar em contato com seu superior imediato;
- i) Ser cortês com o auditado, sem contudo, abrir mão das prerrogativas da função;
- j) Recusar favores ou concessões das pessoas pertencentes direta ou indiretamente aos órgãos ou entidades;
- k) Formalizar as solicitações e respectivas respostas sempre que necessário; e



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

l) Emitir opiniões sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.

3. EQUIPE DE AUDITORIA

A equipe de auditoria deve ter treinamento técnico e experiência suficiente para obter evidências necessárias e formular conclusões e recomendações pertinentes.

A indicação da equipe será efetuada pelo Controlador Geral do Município, que poderá solicitar servidores de diversas secretarias.

O ofício/memorando de apresentação é o instrumento hábil destinado a apresentar a equipe de auditoria à unidade auditada.

4. DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

As auditorias devem ser planejadas de modo a garantir sua qualidade e executadas de forma econômica, eficiente, eficaz e oportuna.

4.1 Conteúdo do Planejamento

4.1.1. Problema de auditoria:

Descrever a situação que produz ou pode produzir consequências negativas para a sociedade ou para o funcionamento da administração pública, mitigáveis por meio da fiscalização da auditoria interna. Devem ser consideradas questões de ordem social, operacional e financeira.

4.1.2. Objeto da auditoria:

Descrever o objeto da auditoria, considerando que o objeto deve ser identificável, avaliável, evidenciável e relevante, com delimitação física, espacial e temporal.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.3. Nível de asseguaração:

O nível de asseguaração em auditoria indica o grau de confiança que o auditor oferece sobre as informações analisadas, dividido principalmente em razoável (alto, mas não absoluto) e limitado (moderado). O objetivo é aumentar a confiança dos usuários, com procedimentos mais extensos resultando em maior garantia

Nesse campo deve ser informado, por meio de um pequeno parágrafo, qual o nível de asseguaração pretendido (se o trabalho será de asseguaração limitada ou razoável) e justificar.

4.1.4. Instrumento de fiscalização ou Tipo de Auditoria:

Definir qual será o instrumento de fiscalização, ou tipo de auditoria, adotado, entre: auditoria de conformidade, auditoria operacional ou de monitoramento.

4.1.5. Objetivo da Auditoria:

Descrever o objetivo da auditoria. Lembrando que ele deve ser específico, mensurável, atingível, relevante e baseado no tempo. O objetivo deve estar relacionado ao problema de auditoria.

4.1.6. Visão Geral da Entidade:

4.1.6.1 Escopo: Identificar organizações, departamento, períodos (extensão temporal), processos de trabalho e sistemas que farão parte dos trabalhos;

4.1.6.2 Não escopo: Identificar aspectos relacionados ao objeto que não serão examinados na auditoria.

4.1.7. Critérios:

Apresentar aqui os princípios, normas, decisões, e leis que fornecem a estrutura conceitual ideal relativa ao objeto da auditoria.

4.1.8. Avaliação de Riscos:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A avaliação de riscos constitui etapa relevante do planejamento da auditoria, pois permite identificar situações com potencial de impactar negativamente os objetivos da unidade auditada, auxiliando na definição do escopo, da extensão dos testes e das questões de auditoria.

A análise de riscos deverá considerar, sempre que possível, a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e o impacto que possam causar à Administração Pública, observando-se os princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Gestão de Riscos do Município de Angra dos Reis, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.918/2023.

A identificação dos riscos tem como finalidade direcionar os trabalhos para áreas mais relevantes, vulneráveis ou sensíveis, contribuindo para maior efetividade da atividade de auditoria.

4.1.8.1 Riscos Inerentes

Correspondem aos riscos aos quais a unidade auditada está exposta independentemente da existência de controles internos, considerando a natureza das atividades, processos, operações e ambiente organizacional.

4.1.8.2 Riscos de Controle

Correspondem aos riscos de falha ou insuficiência dos controles internos adotados pela unidade auditada, que possam permitir a ocorrência de irregularidades, erros ou desconformidades sem detecção ou prevenção adequada, ou seja, deve-se considerar os riscos de que os controles associados aos riscos inerentes não funcionem adequadamente e não evitem que tais riscos se concretizem.

4.1.9. Questões de auditoria:

As questões de auditoria são os elementos que definem os objetivos de auditoria, ou seja, são o produto decorrente da análise de riscos (suas principais causas, impactos, probabilidades e controles), resultando nas perguntas que serão formuladas para conduzir os trabalhos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Em regra, as questões de auditoria são elaboradas por meio de perguntas objetivas, concisas, claras e realistas. Essas questões são formuladas com o objetivo de obter evidências suficientes e apropriadas para suportar as conclusões e as opiniões do auditor.

Após elaboradas, listar neste campo as questões de auditoria numeradas.

4.2 Matriz de planejamento:

A Matriz de planejamento consiste em uma planilha composta pelos seguintes elementos:

4.2.1 Questão de auditoria: neste campo será descrita a questão de auditoria;

4.2.2 Critérios: princípios, normas, decisões e leis utilizadas para o objeto da auditoria;

4.2.3 Informações requeridas: quais informações o auditor deseja obter;

4.2.4 Fontes de informação: onde o auditor vai obter as informações;

4.2.5 Procedimento de auditoria: o que será feito com as informações requeridas, qual análise vai ser realizada, qual método vai ser utilizado para trabalhar as informações;

4.2.6 Possíveis achados: quais irregularidades podem ser detectadas após o procedimento de auditoria.

Com o planejamento todo preenchido, o auditor já tem um direcionamento a ser seguido para realizar o trabalho da auditoria.

O modelo a ser preenchido para o planejamento de auditoria, encontra-se no ANEXO I.

5. DOS PAPÉIS DE TRABALHO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.1 Conceito

Documentos que constituem o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo auditor relacionados à auditoria, contendo o registro das informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, incluindo a fundamentação e o alcance do planejamento, do trabalho executado e das constatações da auditoria.

Os papéis de trabalho não podem ser confundidos com simples cópias de documentos. É necessário que sobre as cópias existam observações, anotações, demonstrações, vistos e o que mais couber para sua correlação com o relatório e pronta localização nos arquivos para serem considerados papéis de trabalho.

5.2 Finalidades:

- confirmar e fundamentar as opiniões e relatório do auditor;
- servir como fonte de informações para preparar relatórios ou para responder a consultas da entidade auditada ou de quaisquer outros interessados;
- servir como prova da observância às normas de auditoria por parte do auditor;
- facilitar o planejamento e a supervisão;
- proporcionar provas do trabalho realizado para futuras referências.

Os papéis de trabalho devem ser suficientemente detalhados para permitir a um auditor experiente, sem prévio envolvimento na auditoria verificar, posteriormente, o trabalho realizado para fundamentar as conclusões.

5.3 Tipos de papéis de trabalho:

- os preparados pelo auditor;
- os preparados pelo auditado;
- documentos originais ou cópias, e



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- cartas de confirmação de terceiros.

5.4 Aspectos de elaboração dos papéis de trabalho:

Quando da elaboração dos papéis de trabalho, o auditor deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- devem ser concisos, transmitindo o máximo de informações com o mínimo de palavras;
- devem ser objetivos, concentrando-se no que é realmente e suficiente para transmitir a ideia;
- devem ser apresentados de forma lógica, em uma ordem de raciocínio que conduza a uma conclusão, e
- devem apresentar informações completas, contendo todas as informações julgadas necessárias para fundamentar a opinião do auditor, no desenvolvimento do relatório e na sua conclusão.

6. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

6.1 Procedimentos

Procedimento de auditoria constitui-se de verificações previstas no Plano de Auditoria visando obter evidências ou provas suficientes e adequadas quanto ao atendimento dos critérios de auditoria.

Reunião de abertura – a Reunião de abertura visa apresentar ao auditado, em linhas gerais, o objetivo do trabalho a ser executado e solicitar o apoio necessário ao bom desempenho das atividades que serão desenvolvidas, ocasião em que será entregue o Ofício de Apresentação.

A critério da Controladoria, poderá ser solicitado o encaminhamento, com a antecedência necessária, do Ofício de Comunicação de Auditoria ao dirigente do órgão, com a



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

finalidade de informar a data prevista para a apresentação da equipe ao órgão.

Quando for o caso, poderão ser solicitados previamente documentos e informações, disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe, senha para consulta aos sistemas informatizados e designação de uma pessoa de contato para entrega de documentos.

A requisição de documentos e informações, durante o período de auditoria deverá fixar prazo para seu atendimento, desde que não comprometa o prazo de execução.

6.2 Técnicas de auditoria:

Técnicas de Auditoria: é um conjunto de processos e ferramentas utilizadas pelo controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos. Algumas dessas técnicas são descritas a seguir:

a) Exame (inspeção) físico: exame usado para testar a efetividade dos controles internos administrativos, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis. Por exemplo: contagem de estoques, constatação da existência de determinada obra, medição de obra, etc.

b) Exame de documentos: comprovação por meio de documentos, da autenticidade de atos e fatos de interesse da auditoria. Por exemplo: exame de notas fiscais, exame dos termos de contrato devidamente assinados. Quem procede ao exame dos documentos originais deve atentar para: autenticidade: comprovação de que o documento é autêntico e, portanto merece fé; normalidade: constatação de que o documento se refere a ato compatível com a atividade do órgão ou entidade; aprovação: verificação se o documento foi assinado ou aprovado por servidor competente; e registro: verificação se o registro da ação da qual resultou o documento foi feito de modo adequado e lançado contabilmente, quando for o caso.

c) Exame da escrituração: constatação da veracidade das informações registradas nos sistemas



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

corporativos. Por exemplo: verificação de despesas de viagens, conciliação de saldos em contas bancárias, registro da despesa no Sistema de Integração e Gestão PRODATA.

d) Conferência de cálculos: verificação se as operações matemáticas estão corretas. Por exemplo: cálculo de juros, cálculo de proventos de aposentadoria, cálculo do preço total da etapa de obra com base em preço unitário.

e) Entrevista/Oitiva: investigação por meio de perguntas e respostas realizadas de forma presencial e com a transcrição das respostas feitas em tempo real, contendo ainda a assinatura do entrevistador e do entrevistado no documento.

f) Correlação das informações obtidas: constatação do relacionamento harmônico das informações obtidas. Confronto de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência.

g) Amostragem: processo de coleta de informação sobre o todo (universo) mediante exame de parte (amostra representativa) definida de forma imparcial e aleatória.

h) Corte das operações: representa a “fotografia” do momento chave de um processo, o corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento.

i) Rastreamento: investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, órgãos e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

7. EVIDÊNCIAS E ACHADOS DE AUDITORIA

7.1 Evidência de auditoria:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

É o conjunto de fatos comprovados, suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões do auditor.

As constatações, conclusões e recomendações de auditoria devem basear-se em evidências de auditoria.

O auditor deve ter conhecimento adequado das técnicas e procedimentos de auditoria para obter suas evidências.

7.1.1 Tipos de evidências:

a) física: obtida em decorrência de inspeção física de pessoas, bens ou transações. Normalmente é a apresentada sob as formas de fotografias, gráficos, mapas, amostras físicas;

b) documental: obtida dos exames de ofícios, contratos, documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, duplicatas quitadas) e de informações prestadas por pessoas de dentro e de fora da entidade auditada. A evidência obtida de fontes externas é a mais fidedigna que a obtida na própria organização auditada.

c) testemunhal: decorre da aplicação de entrevistas ou questionários;

d) analítica: decorre de conferência de cálculos, comparações, correlações e análises feitas pelo auditor, dentre outras.

7.2 Achados de auditoria:

São fatos relevantes que representam desvios de normas e procedimentos, e cuja constatação decorre do processo de verificação e análise realizada pela auditoria, na fase de execução dos trabalhos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7.2.1 Requisitos básicos de um achado de auditoria:

- a) o caráter de anormalidade, que diz respeito à fuga aos preceitos técnicos e legais aplicáveis aos fatos e atos inerentes à gestão de recursos públicos;
- b) a relevância do fato, que diz respeito ao grau de influência que ele pode ter no resultado final da auditoria (o fato, portanto, de ser relevante para que mereça ser relatado);
- c) a fundamentação das evidências juntadas ao relatório;
- d) a suficiência de elementos para respaldar as conclusões resultantes (o trabalho deve resultar em uma base sólida às determinações, recomendações e conclusões);
- e) a capacidade de convencimento em relação daqueles que não participaram da auditoria, e;
- f) a objetividade em sua forma de apresentação.

7.2.2 Atributos do achado de auditoria:

Os achados de auditoria devem possuir como atributos:

- a) situação encontrada: é a própria existência do achado, descrita detalhadamente e documentada durante a fase de execução da auditoria.
- b) critério: é a norma adotada, pela qual o auditor mede a condição deficiente. São as metas que a entidade está tentando atingir ou as normas relacionadas com o atingimento das metas;

Obs: Em auditoria de conformidade, os critérios são as próprias leis e normas e os princípios de contabilidade usados como parâmetros pelo auditor para aferição do grau de fidedignidade e/ou confiabilidade das demonstrações financeiras apresentadas.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

c) causa: é a razão pela qual a condição ocorreu, ou seja, a origem da divergência que se observa entre a condição e o critério. Sempre que é possível, o auditor deverá buscar as causas do resultado adverso.

d) efeito: é o resultado adverso da situação encontrada, a diferença existente entre a condição e o critério. Sempre que é possível, é recomendável que a mensuração do desvio seja feita em unidades monetárias, quantificando-se possíveis danos ao erário.

8. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Os resultados das auditorias serão comunicados por meio de Relatório de Auditoria.

O relatório de auditoria é a exposição detalhada de circunstâncias e fatos observados em auditoria. Deve incluir, necessariamente, objetivo, escopo, metodologia aplicada, breve descrição do objeto auditado e dos testes realizados, bem como fragilidades detectadas.

Os relatórios de auditoria deverão ser pautados pelos seguintes princípios básicos:

a) Clareza – produzir textos de fácil compreensão. Evitar a erudição, o preciosismo, o jargão e a ambiguidade. Termos técnicos e siglas menos conhecidos devem ser utilizados desde que necessários e devidamente definidas em glossário. Quando possível, complementar os textos com ilustrações, figuras e tabelas. Buscar uniformidade do tempo verbal em todo o texto, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente. Usar recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando abusos de caráter estilístico.

b) Convicção – expor os achados e/ou as conclusões com firmeza.

c) Concisão – ir direto ao assunto. Não utilizar comentários complementares desnecessários nem fugir da ideia central. Intercalações de textos devem ser utilizadas com cautela, de modo a não dificultar o entendimento pelo leitor. Não devem ser utilizados comentários entre aspas com sentido dúbio ou irônico. Dizer apenas o que é requerido, de modo econômico, isto é,



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

eliminar o supérfluo, o floreio, as fórmulas e os clichês. A transcrição de trechos de doutrina e/ou jurisprudência que componham o critério deve restringir-se ao mínimo necessário. A transcrição de trechos de evidências documentais somente deverá ser feita quando for essencial ao entendimento do raciocínio.

d) Exatidão – apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaço para contra-argumentações. A exatidão é necessária para assegurar ao leitor que, o que foi relatado, é fidedigno e confiável. Um erro pode pôr em dúvida a validade de todo o relatório e pode desviar a atenção da substância do que se quer comunicar. As evidências relatadas devem demonstrar a justeza e a razoabilidade dos fatos descritos. Retratar corretamente significa descrever com exatidão o alcance e a metodologia, e apresentar os achados e as conclusões de uma forma coerente com o escopo da fiscalização.

e) Relevância – expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração. Não discorrer sobre ocorrências que não resultem em conclusões.

f) Tempestividade – cumprir o prazo previsto para a elaboração do relatório, em comprometer a qualidade.

g) Objetividade – apresentar o relatório de forma equilibrada em termos de conteúdo e tom. A credibilidade de um relatório é reforçada quando as evidências são apresentadas de forma imparcial. A comunicação deve ser justa e não enganosa, resguardando-se contra a tendência de exagerar ou super-enfatizar deficiências. Interpretações devem ser baseadas no conhecimento e compreensão de fatos e condições.

8.1 Da estrutura do relatório:

De modo geral, a estrutura do Relatório de Auditoria incluirá:

a) Capa: destina-se a apresentar, de forma sucinta, os dados relativos à identificação do



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

trabalho de auditoria. Deve conter a Resolução a qual instaurou a auditoria;

b) Sumário: relação em itens e subitens dos capítulos do relatório, com indicação do número da página na qual estão contidos;

b) Introdução: apresentação concisa, demonstrando a motivação da instauração da auditoria;

c) Objetivo: parte destinada para descrever o objetivo da auditoria;

d) Metodologia: indicar qual metodologia será usado. Por exemplo: análise de processos, inspeção in loco, conciliação bancária etc.

e) Análises: parte destinada a descrever toda análise da auditoria;

f) Achados de auditoria: numerar os achados de auditoria e descrever os atributos dos achados, conforme item 7.2.2 do presente manual;

g) Conclusão: fazer um breve resumo da análise e da conclusão dos trabalhos da auditoria.

8.2 Reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria:

Ao terminar o trabalho de campo, a equipe deve se reunir com a mesma equipe a qual se apresentou no início do trabalho. Esta reunião tem como objetivo informar ao órgão auditado o término do trabalho de campo, quando for o caso, um resumo das fragilidades identificadas durante a auditoria. É importante comunicar que o trabalho passará pelo processo de revisão podendo haver alterações e/ou complementações, e somente após todas as instâncias de revisão do relatório será encaminhado.

Além das questões acima descritas, um dos principais objetivos da reunião de encerramento é a oportunidade de discutir previamente o entendimento da equipe de auditoria e do órgão auditado; apresentar fatos, justificativas e/ou documentos não considerados. Esta



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

reunião não possui um documento que formalize, sendo as informações passadas verbalmente ao órgão auditado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As auditorias serão instauradas através de Resolução, que deverá conter o objeto, objetivo, comissão nomeada bem como o prazo para conclusão dos trabalhos, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, salvo casos especiais, podendo ser prorrogado, também através de Resolução, por igual período mediante justificativa.

É responsabilidade da Controladoria estimular o seu cumprimento integral deste manual.

Os casos omissos serão decididos pela Controladoria Geral do Município.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador Geral do Município

JORGE LUÍS DOS SANTOS
Superintendente de Auditoria

CAMILA CORDEIRO DO ROSÁRIO
Diretora de Auditoria de Conformidade

PORTARIA SCP N° 054 DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei n° 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO - Matrícula n° 33.843 – CPF: 107.xxx.167.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor YASMIN LUIZA GOMES FERNANDES - Matrícula n° 33.259 – CPF: 157.xxx.386.xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo:

PROCESSO	OBJETO
SEI – 2026 – 03000250	Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de figurino, bem como o fornecimento de calçados para as danças folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo de 2026

DESIGNAR o servidor SAMANTHA SOUZA DA SILVA, matrícula n° 33.265 CPF n° 133.xxx.487.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2026

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 17/06/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal n° 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**PAUTA DE SESSÃO N° 023/2026**

Sessão plenária de: 17/06/2026

Horário: 10H

Recorrente: Walter Rodrigues Filho

Processo n° 2026010269

Recurso: Ofício

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA- CMC

PORTARIA N° 007/2026/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei n° 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores CAILAYNE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA – matrícula 34024 e LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula 34020, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n° 215/2025, decorrente do processo SEI-2025-11000167 que tem por objeto a Contratação de serviço de telefonia móvel de internet ilimitada e ligações locais e interurbanas através de chip e SIM com tecnologia 4g ou superior incluindo o fornecimento de smartfone, celebrando entre o Município de Angra dos Reis e a empresa RTT INFORMÁTICA E TELEFONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA – matrícula 34018 e MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 34019, para realizarem, respectivamente, a suplência do acompanhamento e fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as Portarias anteriormente publicadas que disponham sobre a matéria tratada nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE JUNHO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2026/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula 34020 e CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA – matrícula 17715, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 033/2026, decorrente do processo SEI-2025-11001748 que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para locação de veículos automotores, destinada a atender às demandas de eventos promovidos pela Administração Municipal, celebrando entre o Município de Angra dos Reis e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS PEREIRA – matrícula 34007 e MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 34019, para realizarem, respectivamente, a suplicância do acompanhamento e fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as Portarias anteriormente publicadas que disponham sobre a matéria tratada nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula 34020, para exercer e gestão do contato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215,

celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a “Contratação de prestação de serviço de Assessoria de Imprensa”.

Art. 2º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PREIRA – matrícula 34018, CAILAYNE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA – matrícula 34024 e MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 34019, para exercerem a fiscalização do contrato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICACÃO LTDA, que tem por objeto a “Contratação de prestação de serviço de Assessoria de Imprensa”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as Portarias anteriormente publicadas que disponham sobre a matéria tratada nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2026/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores CAILAYNE CRISTINA DOS SANTOS SOUSA – matrícula 34024 e MARIA EDUARDA CLAUDINO LEONE – matrícula 34019, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 075/2026, decorrente do processo SEI-2026-11000298, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e ALMIR BRANDÃO, que tem por objeto a locação do imóvel situação a rua da Conceição 72, Centro, Angra dos Reis, onde funciona a sede da Secretaria de Comunicação.

Art. 2º Ficam designados os servidores LUCAS PLÁCIDO LIMA

– matrícula 34020 e VICTOR MARTINS PEREIRA – matrícula 34007, para realizarem, respectivamente, a suplência do acompanhamento e fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as Portarias anteriormente publicadas que disponham sobre a matéria tratada nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE JUNHO DE 2026.

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.012/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de hemodinâmica novo, incluindo, como parte integrante do objeto, os serviços de instalação, treinamento da equipe técnica, garantia e manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste documento, bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 01.449.930/0006-02
Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 3.579.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais);

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.012/2026: R\$ 3.579.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2026

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.026/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

Objeto: É o Registro de Preços tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS COMEMORATIVAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 47.252.266/0001-95;
Vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 982.529,10 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte nove reais e dez centavos);

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA; CNPJ: 49.755.681/0001-97;
Vencedora dos itens 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 202.937,00 (duzentos e dois mil e novecentos e trinta e sete reais).

EMPRESA: JLV COMERCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 43.394.424/0001-90;
Vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.026/2026: R\$ 1.244.266,10 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua José Vivacqua, 645 – Jabour - Vitória/ES - CEP: 29.072-285, Telefone: (27) 9 8143-0310, inscrito no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, e e-mail: setor.licitacao@oncovit.com.br, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Xavier, portador do Documento de Identidade nº 1.XXX.XX2-SSP/ES e CPF nº 08XX.XXX.XX7-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 136/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como ó-

gão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, localizada na Rua Cláudio, 181 - Sala 301 - Grupo B, Vola Jurandir, São João de Meriti/RJ - CEP: 25.540-220, Telefone: (21) 3195-4838, inscrito no CNPJ nº 58.229.293/0001-63, e e-mail: contato.distribuidorasante@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Maiquel Fernando Farias Silva, portador do Documento de Identidade nº 2XXXXXX14 DETRAN/RJ e CPF: 0XX.XXX.XX7-22, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 134/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Empresa contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, com sede na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP - CEP 13.974-908, Tel.: (19) 3863-9599 e e-mail: daiana.rossi@crystalia.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adriano Gomes dos Santos, portador da Carteira de Identificação nº 3X.XXX.XX9-8 SSP/SP e CPF nº 2XX.XXX.XX8-13, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 137/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada

pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81170-520, Tel.: (41)3052-7900 e e-mail: financeiro@promefarma.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Campos Mastaler, portador da Carteira de Identificação nº 8.XXX.XXX-3 SSP/PR e CPF nº 0XX.XXX.XX9-89, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 141/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.752.662/0001-20, com sede no endereço: SEES QUADRA 11 LT 31 LOJA 01 Cidade: Brasília – DF, CEP: 73.020-411, e-mail: fillipe@contadistribuidora.com e Telefone: (61) 3686-5839, neste ato representada pelo Sr. Fillipe de Sousa Moura, RG nº: 2.XXX.XX5 SSP/DF, CPF nº: 0XX.XXX.XX1-03, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 144/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: medfutura distribuidora de medicamentos e produtos de saúde ltda

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada

pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária medfutura distribuidora de medicamentos e produtos de saúde ltda, CNPJ 17.700.763/0001-48, com sede na Rua Jovita Feitosa s/n, quadra 1 Lote 82 A - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.243-570, Tel.: (21) 3311-5186 e e-mail: licitacao@medfutura.com.br, neste ato representada pela Sr.ª Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, portadora da Carteira de Identificação nº 2XXXXXX32 DETRAN/ RJ e CPF nº 1XX.XXX.XX7-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 138/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50 – Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37.066-405 – Varginha/MG, Telefone: (35) 3690-1150 e e-mail: pregoeletronico@acacia.med.br, neste ato representada pelo Sr. José Maria Nogueira, portador do RG nº M – 9XX.XX9 SSP/MG e CPF 1XX.XXX.XX6-68, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 143/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como

órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53, com sede na Avenida Pasteur, 184 Lojas F,G,H,I – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-240, Telefone: (21) 3439-9754 e e-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adriano Eduardo Tefili, portador do RG nº 0X.XXX.XX9-0 e CPF 7XX.XXX.XX7-20, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 147/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 04.767.168/0001-88, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, Nº 65, Bloco 5, LJ 101 - Barra Olímpica, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-028, Tel.: (21) 97342-1090 e e-mail: marcelofsk9@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Felske Ribeiro, portador da Carteira de Identificação 9XXX CRF/RJ e CPF: 0XX.XXX.XX7-84, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 145/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como

órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 82.277.955/0007-40, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid 625, Armazéns 105 E 106 - Roseira de São Sebastião - São José dos Pinhais/PR, CEP 83070-152, Telefones: (11) 96499 3384 / (11) 97441-4398 / (11) 94336-1227 / (11) 3868-9100 e e-mail: vendaspublico@novonordisk.com, neste ato representada pela Sr.^a Leticia Yuli de Matos Pereira, portadora da Carteira de Identificação 4X.XXX.XX1-3 e CPF: 4XX.XXX.XX8-10, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 149/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: FAST PHAMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária FAST PHAMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 47.271.160/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 989 – Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-167 – e-mail: renata.andrade@centrali.com.br e Telefone (31) 99279-7076, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Lopes da Silva, portador do RG: 4.XXX.XX2 - SSP/MG e CPF: 0XX.XXX.XX7-32, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 152/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2026-15000527

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos dos pacientes da Farmácia de Mandados Judiciais a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como

órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, Nº 629, Bairro: Centro, Cidade: Erechim/RS, CEP: 99700-410, Telefone: (54) 3522-2993 / (54) 3522-6983 E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com, neste ato representada pela Sr.^a Camile Rorig Follador, portadora do RG nº 6XXXXXXX07- SJS/RS e CPF: 0XX.XXX.XX0-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 154/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.028/2025, Processo Administrativo nº SEI-2026-15000527, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 007/2026/SFI**

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-10001233

II – CREDOR: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

III – CNPJ: 14.744.004/0001-99

IV – ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 22/25, sala 406, Parque Jardim Europa, Bauru/SP – CEP: 17.017-383.

V – OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para participação no XIV Seminário de Direito Tributário Municipal – Reforma Tributária e seus impactos nos Municípios, destinado aos membros do Núcleo de Inteligência Fiscal (NIF) e os Auditores Fiscais da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: O período de vigência nos dias 25 e 26/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor exclusivo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com proposta da empresa, DOC-SEI-012905595 e justificativa, DOC-SEI-01290944.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços na Secretaria de Finanças do Município.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260181 e Dotação Orçamentária n.º 20.2006.04.129.0205.2012.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-10001233.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS****Nº 90.026/2026**

Aos dias 03 do mês de junho do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2026-08000012, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.252.266/0001-95, Tel.: (31) 9 9067-5763 e e-mail: comercial.onlinebh@gmail.com, localizado na Rua São Luiz, nº 530 – apto 502 - Sagrada Família, CEP: 30.130-906, neste ato representado pela Sra. Luciana Silva Francisco Honorato, portadora da Carteira de Identidade nº MG1XXXXX77, expedida pela SSP MG e CPF nº 0XX.XXX.XX6-06, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS COMEMORATIVAS

para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, contemplando os procedimentos necessários para entrega conforme condições e especificações contidas neste termo de referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.026/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. POR SEC.	QTD TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SEL- 8.000 SSP- 50 SEJUV- 1.000 SPDC- 150 SEJIN- 1.040 SCP- 50 IMAAR- 1.000	11.290	UNID.	Medalha 7,5CM PERSONALIZADA Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 7,5cm x 7,0 cm (A x L) e 6mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999) em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados de camadas e abaulamentos, com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banhos nos tons ouro, prata e cobre nas tonalidades envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. FACE: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo e/ou gravados, dados e colocações em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta), e nome do município e detalhes artísticos em baixo e alto relevo. VERSO: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo. FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 2,5 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante armazenamento. O transporte e Obs.: Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 6,49	R\$ 73.272,10
5	SEL- 400 SSP- 30 SEJUV- 100 SEJIN- 50 SCP- 50	630	UNID.	PLACA 20CM X 15CM X 1,5CM (A x L x E) EM AÇO CARBONO PARA EVENTOS ESPORTIVOS VARIADOS - Placa confeccionada em aço carbono SAE 1045, obtida a partir de chapa nº 16 (espessura mínima nominal 1,50 mm), cortada por processo de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria retangular com dimensões finais de 200 mm (largura) x 150 mm (altura). CORPO: O conjunto deverá receber acabamento metalizado (processo de latonagem decorativa) nas cores prata, bronze ou dourada, conforme definição do contratante. A superfície metálica deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização química, seguido de aplicação de pintura eletrostática a pó poliéster, curada em estufa a temperatura controlada, garantindo acabamento uniforme, resistência à oxidação e estabilidade cromática. A face frontal deverá conter arte personalizada composta por impressão auto-clave premium direta em policromia (sistema CMYK). Sobre a impressão deverá ser aplicada camada de resina acrílica transparente de alto brilho, promovendo selagem superficial por reticulação externa, com cura por radiação UV (Ultravioleta), assegurando elevada resistência a riscos, umidade e desbotamento. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dados como colocação, categoria e modalidade conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: A placa deverá ser fixada por meio de dois parafusos castelos sobre uma base latonada de alta densidade recortada a laser, com superfície lisa, homogênea e isenta de bolhas, fissuras ou imperfeições estruturais. A base deverá possuir chanfro perimetral superior com acabamento polido, apresentando dimensões nominais de 230 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 10 mm (espessura). O produto final deverá apresentar rigidez estrutural, estabilidade dimensional, acabamento premium, arestas isentas de rebarbas e qualidade visual adequada para cerimônias oficiais e eventos institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolta em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e Armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 41,40	R\$ 26.082,00
6	SEL- 400 SSP- 10 SCP- 50 IMAAR- 60	520	UNID.	PLACA 15CM X 12CM X 1,5CM (A x L x E) EM AÇO CARBONO PARA EVENTOS ESPORTIVOS VARIADOS - Placa confeccionada em aço carbono SAE 1045, obtida a partir de chapa nº 16 (espessura mínima nominal 1,50 mm), cortada por processo de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria retangular com dimensões finais de 200 mm (largura) x 150 mm (altura). CORPO: O conjunto deverá receber acabamento metalizado (processo de latonagem decorativa) nas cores prata, bronze ou dourada, conforme definição do contratante. A superfície metálica deverá receber tratamento anticorrosivo Un 520 por fosfatização química, seguido de aplicação de pintura eletrostática a pó poliéster, curada em estufa a temperatura controlada, garantindo acabamento uniforme, resistência à oxidação e estabilidade cromática. A face frontal deverá conter arte personalizada composta por impressão auto-clave premium direta em policromia (sistema CMYK). Sobre a impressão deverá ser aplicada camada de resina acrílica transparente de alto brilho, promovendo selagem superficial por reticulação externa, com cura por radiação UV (Ultravioleta), assegurando elevada resistência a riscos, umidade e desbotamento. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dados como colocação, categoria e modalidade conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: A placa deverá ser fixada por meio de dois parafusos castelos sobre uma base latonada de alta densidade recortada a laser, com superfície lisa, homogênea e isenta de bolhas, fissuras ou imperfeições estruturais. A base deverá possuir chanfro perimetral superior com acabamento polido, apresentando dimensões nominais de 180 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 10 mm (espessura). O produto final deverá apresentar rigidez estrutural, estabilidade dimensional, acabamento premium, arestas isentas de rebarbas e qualidade visual adequada para cerimônias oficiais e eventos institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolta em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 58,00	R\$ 30.160,00

7	SEL- 300 SPDC- 45 SCP- 50	395	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 25CM – MODELO INSTITUCIONAL 01 - Troféu confeccionado em aço inoxidável estrutural, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico técnico de alta transparência e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO PRINCIPAL: Corpo principal executado em chapa de aço inoxidável, cortado por tecnologia de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria irregular assimétrica, com as seguintes dimensões nominais: Altura superior direita: 680 mm, Altura superior esquerda: 540 mm, Largura inferior: 130 mm, Largura superior: 220 mm. Para assegurar rigidez estrutural, estabilidade e efeito aerodinâmico, o corpo deverá possuir em ambas as laterais calandramento interno a 90°, com aba de retorno de aproximadamente 25 mm, executado após o corte a laser, garantindo reforço mecânico sem interferência estética no design frontal. A superfície frontal do corpo contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 150 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 120 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (altura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, montagem, perpendicularidade ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição</p>	R\$ 89,00	R\$ 35.155,00
8	SEL- 300 SEJUV- 150 SPDC- 30 SCP- 50	530	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 30CM – MODELO INSTITUCIONAL 01 - Troféu confeccionado em aço inoxidável estrutural, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico técnico de alta transparência e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO PRINCIPAL: Corpo principal executado em chapa de aço inoxidável, cortado por tecnologia de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria irregular assimétrica, com as seguintes dimensões nominais: Altura superior direita: 680 mm, Altura superior esquerda: 540 mm, Largura inferior: 130 mm, Largura superior: 220 mm. Para assegurar rigidez estrutural, estabilidade e efeito aerodinâmico, o corpo deverá possuir em ambas as laterais calandramento interno a 90°, com aba de retorno de aproximadamente 25 mm, executado após o corte a laser, garantindo reforço mecânico sem interferência estética no design frontal. A superfície frontal do corpo contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 150 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 120 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (altura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 88,00	R\$ 46.640,00

9	SEL- 300 SPDC- 30 SCP- 50	380	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 40CM – MODELO INSTITUCIONAL 01 - Troféu confeccionado em aço inoxidável estrutural, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico técnico de alta transparência e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO PRINCIPAL: Corpo principal executado em chapa de aço inoxidável, cortado por tecnologia de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria irregular assimétrica, com as seguintes dimensões nominais: Altura superior direita: 680 mm, Altura superior esquerda: 540 mm, Largura inferior: 130 mm, Largura superior: 220 mm. Para assegurar rigidez estrutural, estabilidade e efeito aerodinâmico, o corpo deverá possuir em ambas as laterais calandramento interno a 90°, com aba de retorno de aproximadamente 25 mm, executado após o corte a laser, garantindo reforço mecânico sem interferência estética no design frontal. A superfície frontal do corpo contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 150 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 120 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (altura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolta em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a Descrição.</p>	R\$ 99,00	R\$ 37.620,00
10	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 50CM – MODELO INSTITUCIONAL 01 - Troféu confeccionado em aço inoxidável estrutural, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico técnico de alta transparência e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO PRINCIPAL: Corpo principal executado em chapa de aço inoxidável, cortado por tecnologia de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria irregular assimétrica, com as seguintes dimensões nominais: Altura superior direita: 680 mm, Altura superior esquerda: 540 mm, Largura inferior: 130 mm, Largura superior: 220 mm. Para assegurar rigidez estrutural, estabilidade e efeito aerodinâmico, o corpo deverá possuir em ambas as laterais calandramento interno a 90°, com aba de retorno de aproximadamente 25 mm, executado após o corte a laser, garantindo reforço mecânico sem interferência estética no design frontal. A superfície frontal do corpo contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 150 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 120 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (altura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolta em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a Descrição.</p>	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00

11	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 60CM – MODELO INSTITUCIONAL 01 - Troféu confeccionado em aço inoxidável estrutural, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico técnico de alta transparência e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO PRINCIPAL: Corpo principal executado em chapa de aço inoxidável, cortado por tecnologia de laser CNC de alta precisão, apresentando geometria irregular assimétrica, com as seguintes dimensões nominais: Altura superior direita: 680 mm, Altura superior esquerda: 540 mm, Largura inferior: 130 mm, Largura superior: 220 mm. Para assegurar rigidez estrutural, estabilidade e efeito aerodinâmico, o corpo deverá possuir em ambas as laterais calandramento interno a 90°, com aba de retorno de aproximadamente 25 mm, executado após o corte a laser, garantindo reforço mecânico sem interferência estética no design frontal. A superfície frontal do corpo contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 150 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 120 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (altura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 85,00	R\$ 29.750,00
12	SEL- 300 SCP- 50 IMAAR- 40	390	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 25CM – MODELO INSTITUCIONAL 02 - Troféu confeccionado em duas chapas distintas de aço carbono e peça sobreposta em acrílico colorido, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico colorido e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO ESTRUTURAL: O corpo principal é formado por duas chapas estruturais independentes, recortadas a laser dispostas paralelamente e levemente desencontradas em altura e largura, criando efeito de profundidade e movimento ascendente. Fixação sobre espaçadores metálicos invisíveis, gerando afastamento de 5 a 15 mm para efeito tridimensional. PEÇA 01 CHAPA ESTRUTURAL POSTERIOR: Confeccionada em acrílico colorido medindo 22cm x11,5cm0 (altura x largura) e com 10mm (espessura), recorte a laser superior em geometria angular aberta, formando vértice com aplicação frontal de brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS gravado diretamente na peça por impressão UV direta (sem adesivos). PEÇA 02 CHAPA ESTRUTURAL FRONTAL: Confeccionada em aço carbono (chapa 18) medindo 23cm x 8,5 (altura x largura) e com 12mm (espessura) banhada nos tons ouro, prata ou bronze, recorte a laser em geometria triangular alongada, acompanhando a silhueta posterior. A superfície frontal da peça frontal contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 750 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 70 mm (largura) x 70 mm (profundidade) x 20 mm (espessura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a Descrição</p>	R\$ 60,00	R\$ 23.400,00

13	SEL- 300 SCP- 50 IMAAAR- 40	390	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 30CM – MODELO INSTITUCIONAL 02 - Troféu confeccionado em duas chapas distintas de aço carbono e peça sobreposta em acrílico colorido, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico colorido e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO ESTRUTURAL: O corpo principal é formado por duas chapas estruturais independentes, recortadas a laser dispostas paralelamente e levemente desencontradas em altura e largura, criando efeito de profundidade e movimento ascendente. Fixação sobre espaçadores metálicos invisíveis, gerando afastamento de 5 a 15 mm para efeito tridimensional. PEÇA 01 CHAPA ESTRUTURAL POSTERIOR: Confeccionada em acrílico colorido medindo 26,5cm x 27,5cm (altura x largura) e com 10mm (espessura), recorte a laser superior em geometria angular aberta, formando vértice com aplicação frontal de brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS gravado diretamente na peça por impressão UV direta (sem adesivos). PEÇA 02 CHAPA ESTRUTURAL FRONTAL: Confeccionada em aço carbono (chapa 18) medindo 28cm x 10,5cm (altura x largura) e com 12mm (espessura) banhada nos tons ouro, prata ou bronze, recorte a laser em geometria triangular alongada, acompanhando a silhueta posterior. A superfície frontal da peça frontal contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 800 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado Perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 100 mm (largura) x 70 mm (profundidade) x 20 mm (espessura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a Descrição.</p>	R\$ 70,00	R\$ 27.300,00
14	SEL- 300 SCP- 50 IMAAAR- 40	390	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 40CM – MODELO INSTITUCIONAL 02 - Troféu confeccionado em duas chapas distintas de aço carbono e peça sobreposta em acrílico colorido, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico colorido e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO ESTRUTURAL: O corpo principal é formado por duas chapas estruturais independentes, recortadas a laser dispostas paralelamente e levemente desencontradas em altura e largura, criando efeito de profundidade e movimento ascendente. Fixação sobre espaçadores metálicos invisíveis, gerando afastamento de 5 a 15 mm para efeito tridimensional. PEÇA 01 CHAPA ESTRUTURAL POSTERIOR: Confeccionada em acrílico colorido medindo 36cm x 17cm (altura x largura) e com 10mm (espessura), recorte a laser superior em geometria angular aberta, formando vértice com aplicação frontal de brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS gravado diretamente na peça por impressão UV direta (sem adesivos). PEÇA 02 CHAPA ESTRUTURAL FRONTAL: Confeccionada em aço carbono (chapa 18) medindo 38cm x 13cm (altura x largura) e com 12mm (espessura) banhada nos tons ouro, prata ou bronze, recorte a laser em geometria triangular alongada, acompanhando a silhueta posterior. A superfície frontal da peça frontal contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 105 mm espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura sem estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 100 mm (largura) x 70 mm (profundidade) x 20 mm (espessura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, montagem, ausência perpendicularidade de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição</p>	R\$ 100,00	R\$ 39.000,00

15	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 50CM – MODELO INSTITUCIONAL 02 - Troféu confeccionado em duas chapas distintas de aço carbono e peça sobreposta em acrílico colorido, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico colorido e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO ESTRUTURAL: O corpo principal é formado por duas chapas estruturais independentes, recortadas a laser dispostas paralelamente e levemente desencontradas em altura e largura, criando efeito de profundidade e movimento ascendente. Fixação sobre espaçadores metálicos invisíveis, gerando afastamento de 5 a 15 mm para efeito tridimensional. PEÇA 01 CHAPA ESTRUTURAL POSTERIOR: Confeccionada em acrílico colorido medindo 46cm x 16,5cm (altura x largura) e com 10mm (espessura), recorte a laser superior em geometria angular aberta, formando vértice com aplicação frontal de brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS gravado diretamente na peça por impressão UV direta (sem adesivos). PEÇA 02 CHAPA ESTRUTURAL FRONTAL: Confeccionada em aço carbono (chapa 18) medindo 48cm x 13,5cm (altura x largura) e com 12mm (espessura) banhada nos tons ouro, prata ou bronze, recorte a laser em geometria triangular alongada, acompanhando a silhueta posterior. A superfície frontal da peça frontal contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 105 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 140 mm (largura) x 80 mm (profundidade) x 20 mm (espessura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade, montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 139,00	R\$ 48.650,00
16	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	<p>TROFÉU PERSONALIZADO 60CM – MODELO INSTITUCIONAL 02 - Troféu confeccionado em duas chapas distintas de aço carbono e peça sobreposta em acrílico colorido, submetido a processo de metalização decorativa por deposição eletrolítica (banho galvânico) nos tons ouro, prata e bronze, associado a componentes em acrílico colorido e base em granito natural polido, resultando em conjunto de elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e acabamento premium. CORPO ESTRUTURAL: O corpo principal é formado por duas chapas estruturais independentes, recortadas a laser dispostas paralelamente e levemente desencontradas em altura e largura, criando efeito de profundidade e movimento ascendente. Fixação sobre espaçadores Un 350 metálicos invisíveis, gerando afastamento de 5 a 15 mm para efeito tridimensional. PEÇA 01 CHAPA ESTRUTURAL POSTERIOR: Confeccionada em acrílico colorido medindo 56cm x20,5cm (altura x largura) e com 10mm (espessura), recorte a laser superior em geometria angular aberta, formando vértice com aplicação frontal de brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS gravado diretamente na peça por impressão UV direta (sem adesivos). PEÇA 02 CHAPA ESTRUTURAL FRONTAL: Confeccionada em aço carbono (chapa 18) medindo 58 x 16 (altura x largura) e com 12mm (espessura) banhada nos tons ouro, prata ou bronze, recorte a laser em geometria triangular alongada, acompanhando a silhueta posterior. A superfície frontal da peça frontal contará com aplicação de arte personalizada, composta por impressão digital em policromia (sistema CMYK) sobre vinil fotográfico premium autoadesivo de alto brilho, recortado em plotter de precisão acompanhando o contorno externo do corpo, mantendo margem perimetral aproximada de 20 mm e assegurando aderência permanente e uniformidade visual. ELEMENTO CENTRAL SOBREPOSTO: Sobreposto ao eixo central do corpo será instalada peça adicional circular, produzida em acrílico técnico cristal, cortado a laser, com diâmetro nominal de 135 mm e espessura mínima de 10 mm. Esta peça conterá arte personalizada impressa em policromia de alta definição sobre vinil fotográfico autoadesivo de brilho intenso, recortado em plotter de precisão acompanhando integralmente o perímetro do disco. Sobre a impressão será aplicada camada de resina acrílica translúcida abaulada, com espessura média de 1,0 mm, promovendo selagem superficial por processo de reticulação externa, seguida de cura em estufa por radiação UV (ultravioleta), conferindo alta resistência a riscos, umidade e degradação por luz. A arte deverá conter obrigatoriamente o logotipo oficial do evento e o logotipo institucional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme layout fornecido pelo contratante. BASE: Base confeccionada em granito natural preto São Gabriel, com polimento integral em todas as faces, assegurando alto brilho e uniformidade superficial. As quinas deverão apresentar acabamento chanfrado perimetral, evitando arestas vivas e proporcionando refinamento estético. Dimensões nominais da base: 150 mm (largura) x 100 mm (profundidade) x 20 mm (espessura). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tolerância dimensional máxima admitida: ±3% em relação às medidas de referência. O conjunto deverá apresentar estabilidade ao tombamento, perpendicularidade De montagem, ausência de rebarbas, uniformidade de acabamento metálico e qualidade visual compatível com premiações oficiais institucionais. EMBALAGEM FINAL: Embalada envolto em plástico bolha e em saco individual de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00

17	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	TROFEU PÉRSONALIZADO 50 cm – MODELO INSTITUCIONAL 03. CORPO: Apresenta peça em aço carbono banhado nas tonalidades ouro, prata ou bronze, recortada em formato irregular medindo 48 cm de altura e 22 cm de largura na parte superior e 8 cm de largura na parte inferior. Para dar estabilidade ao troféu, haverá um calandramento para a parte de dentro em ambas as laterais da peça principal, com dobras em sua parte superior de 1 cm e na parte inferior de 5 cm. Face: Arte personalizada recortada em plotter de alta precisão impressa em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recoberta por polidura acrílica termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta) com LOGO DO EVENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; Base octogonal em Pedra mármore liso (isento de imperfeições) chanfrado em sua parte superior, medindo 18 x 10 x2 cm (Comprimento x largura x Espessura), na cor preto São Gabriel.	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
18	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	TROFEU PERSONALIZADO 40 cm – MODELO INSTITUCIONAL 03. CORPO: Apresenta peça em aço nas tonalidades ouro, prata ou bronze, recortada em formato irregular medindo 38 cm de altura e 18 cm de largura na parte superior e 7 cm de largura na parte inferior. Para dar estabilidade ao troféu, haverá um calandramento para a parte de dentro em ambas as laterais da peça principal, com dobras em sua parte superior de 1 cm e na parte inferior de 5 cm. Face: Arte personalizada recortada em plotter de alta precisão impressa em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recoberta por polidura acrílica termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta) com LOGO DO EVENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; Base octogonal em Pedra mármore liso (isento de imperfeições) chanfrado em sua parte superior, medindo 14 x 10 x2 cm, (Comprimento x largura x Espessura), na cor preta São Gabriel.	R\$ 80,00	R\$ 28.000,00
19	SEL- 300 SCP- 50	350	UNID.	TROFEU PÉRSONALIZADO 30 cm – MODELO INSTITUCIONAL 03. CORPO: Apresenta peça em aço nas tonalidades ouro, prata ou bronze, recortada em formato irregular medindo 28 cm de altura e 16 cm de largura na parte superior e 6 cm de largura na parte inferior. Para dar estabilidade ao troféu, haverá um calandramento para a parte de dentro em ambas as laterais da peça principal, com dobras em sua parte superior de 1 cm e na parte inferior de 5 cm. Face: Arte personalizada recortada em plotter de alta precisão impressa em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recoberta por polidura acrílica termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta) com LOGO DO EVENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; Base octogonal em Pedra mármore liso (isento de imperfeições) chanfrado em sua parte superior, medindo 12 x 08 x2 cm (Comprimento x largura x Espessura), na cor preta São Gabriel	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
20	SEL- 400 SEJIN- 50 SCP- 50	500	UNID.	TROFÉU ESPECIAL 40CM – MODELO INSTITUCIONAL 04 - Troféu Especial com dimensões "(A) 40cm x (L) 19cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. CORPO: Ostenta um corpo intrincado composto por quatro hastes metálicas curvas em aço carbono, medindo 27cm x 3cm (A x L) e espessura 1,2mm (Chapa 18) simetricamente dispostas em arco ascendente, convergindo para o suporte superior. As hastes possuem curvatura contínua obtida por calandragem de precisão, garantindo alinhamento visual harmônico e resistência estrutural. Acabamento superficial: latonagem nos tons ouro, prata ou bronze, conferindo reflexividade e sofisticação visual. SUPORTE CENTRAL: Elemento central de travamento estrutural, posicionado na interseção das hastes, contendo uma peça fundida medindo 06cm x 06cm x 5mm (A x L x E) no formato circular disposto de modo frontal para aplicação de logomarca do evento e / logo, logo da prefeitura institucional ou patrocinador. 4. ELEMENTO SUPERIOR (TOPO): Sob um suporte de acrílico preto medindo 10mm de espessura será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)13cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 145mm x (C) 145mm x (A) 114mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 145mm x (C) 145mm x (A) 14mm", com chanfro de 7mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 135mm x (C) 135mm x (A) 14mm", também com chanfro de 7mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 125mm x (C) 125mm x (A) 105mm", com chanfro de 6mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)75mm x (L) 80mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00

21	SEL- 400 SCP- 50	450	UNID.	<p>TROFÉU ESPECIAL 50CM – MODELO INSTITUCIONAL 04 - Troféu Especial com dimensões "(A) 50cm x (L) 20cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. CORPO: Ostenta um corpo intrincado composto por quatro hastes metálicas curvas em aço carbono, medindo 36cm x 4cm (A x L) e espessura 1,2mm (Chapa 18) simetricamente dispostas em arco ascendente, convergindo para o suporte superior. As hastes possuem curvatura contínua obtida por calandragem de precisão, garantindo alinhamento visual harmônico e resistência estrutural. Acabamento superficial: latonagem nos tons ouro, prata ou bronze, conferindo reflexividade e sofisticação visual. SUPORTE CENTRAL: Elemento central de travamento estrutural, posicionado na interseção das hastes, contendo uma peça fundida medindo 8cm x 8cm x 5mm (A x L x E) no formato circular disposto de modo frontal para aplicação de logomarca do evento e / logo, logo da prefeitura institucional ou patrocinador. 4. ELEMENTO SUPERIOR (TOPO): Sob um suporte de acrílico preto medindo 10mm de espessura será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)13cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 145mm x (C) 145mm x (A) 114mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 145mm x (C) 145mm x (A) 14mm", com chanfro de 7mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 135mm x (C) 135mm x (A) 14mm", também com chanfro de 7mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 125mm x (C) 125mm x (A) 105mm", com chanfro de 6mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo "(A)75mm x (L) 80mm", produzida por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00
22	SEL- 400 SCP- 50	450	UNID.	<p>TROFÉU ESPECIAL 60CM – MODELO INSTITUCIONAL 04 - Troféu Especial com dimensões "(A) 60cm x (L) 21cm", com suas peças submetidas a um polimento técnico de precisão em suas extremidades para assegurar um acabamento final exímio, eliminando riscos potenciais durante o manuseio. CORPO: Ostenta um corpo intrincado composto por quatro hastes metálicas curvas em aço carbono, medindo 46cm x 4cm (A x L) e espessura 1,2mm (Chapa 18) simetricamente dispostas em arco ascendente, convergindo para o suporte superior. As hastes possuem curvatura contínua obtida por calandragem de precisão, garantindo alinhamento visual harmônico e resistência estrutural. Acabamento superficial: latonagem nos tons ouro, prata ou bronze, conferindo reflexividade e sofisticação visual. SUPORTE CENTRAL: Elemento central de travamento estrutural, posicionado na interseção das hastes, contendo uma peça fundida medindo 10,5cm x 10,5cm x 5mm (A x L x E) no formato circular disposto de modo frontal para aplicação de logomarca do evento e / logo, logo da prefeitura institucional ou patrocinador. 4. ELEMENTO SUPERIOR (TOPO): Sob um suporte de acrílico preto medindo 10mm de espessura será fixada uma bola esférica tridimensional (3D) constituída de substrato sintético rígido de matriz avançada que apresenta propriedade intrínsecas sem emendas que conferem durabilidade e resistência mecânica ao material, medindo "(D)13cm" metalizada nas tonalidades de ouro, prata ou bronze. A base em peça única será metalizada em tonalidades de ouro, prata ou bronze brilhante, com dimensão total de "(L) 175mm x (C) 175mm x (A) 137mm.", possui configuração octogonal distribuída em três estágios estratificados. O primeiro estágio exibe dimensões de "(L) 175mm x (C) 175mm x (A) 16mm", com chanfro de 7mm interligando ao estágio subsequente. O segundo estágio apresenta medidas de "(L) 165mm x (C) 165mm x (A) 16mm", também com chanfro de 7mm interligado ao estágio subsequente. O terceiro estágio possui dimensões de "(L) 145mm x (C) 145mm x (A) 105mm", com chanfro de 7mm interligando a superfície da base. Neste último estágio constará uma composição visual com dados do evento personalizada medindo produzida "(A)95mm x (L)100mm", por meio da impressão policromática em vinil fotográfico auto clave brilhante, a qual é precisamente dimensionada por uma plotter de alta precisão. Posteriormente, é aplicada uma cobertura protetora de resina acrílica translúcida com espessura de 0,8mm. O conjunto é termofixado por meio de um processo de reticulação externa e posteriormente curado em estufa utilizando tecnologia UV (Ultravioleta). Considerações adicionais: Tolerância máxima de variação de 3% para "+ ou -" em relação às medidas de referência. Legenda: (A) = Altura, (L) = Largura, (C) = Comprimento, (E) = Espessura, (D) = Diâmetro, (CIRC.) Circunferência. Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) a cada evento criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.</p>	R\$ 360,00	R\$ 162.000,00
23	SEL- 400 SEJUV- 100 SCP- 50	550	UNID.	<p>PLACA MDF – Placa em material MDF cru 20 cm largura x 25 cm altura x 9 mm espessura com corte a laser nos modelos da arte personalizada com LOGO DO EVENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; Base octogonal em MDF liso (isento de imperfeições) colado em duas placas MDF de espessura 8 mm</p>	R\$ 59,00	R\$ 32.450,00
25	SUPJ- 10 SEJUV- 100	110	UNID.	<p>TROFÉU ACRÍLICO – troféu acrílico corpo cristal 3mm, personalizado, corte a laser, medindo 15 cm largura x 10 cm altura (corpo retangular). Face: apresenta arte personalizada recortada em plotter de alta precisão impressa em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recoberta por polidura acrílica termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta) com LOGO DO EVENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E PARCEIROS. Base dobrável em Acrílico cristal (isento de imperfeições) proporcional as medidas do corpo. Obs.: Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição e ilustração.</p>	R\$ 40,00	R\$ 4.400,00
Valor Total da ARP R\$ 982.529,10 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Fiscal, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quatro - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto- O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega do material.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

Parágrafo Oitavo - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com

as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

Parágrafo Décimo - A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Décimo Primeiro - A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

Parágrafo Décimo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no merca-

do, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacio-

nadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e dos Órgãos Participantes poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no forneci-

mento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsi-

derada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compro-

misso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condi-

ções da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 90.026/2026**

Aos dias 03 do mês de junho do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2026-08000012, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PRIME COMERCIO DE ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.755.681/0001-97, Tel.: (48) 3533-0715 / (49) 9 9819-4921 e e-mail: contatopriemepremiacoes@gmail.com / licitacao@hsports.net.br, localizado na Rua José Patricio dos Santos, 907 – Sombrio/SC, CEP: 88.960-000, neste ato representado pela Sra. Nairani de Quadros Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5XXXXX2 e CPF nº 0XX.XXX.XX9-30, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS COMEMORATIVAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, contemplando os procedimentos necessários para entrega conforme condições e especificações contidas neste termo de referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. POR SEC.	QTD TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	SEL- 12.000 SSP- 50 SEJUV- 1.000 SEJIN- 1.000 SCP- 50	14.100	UNID.	Medalha 6,0CM PERSONALIZADA Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 6,0cm x 5cm (A x L) e 6mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999) em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados abaulamentos, de camadas e com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banhos nos tons ouro, prata e cobre nas tonalidades envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. FACE: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo e/ou gravados, dados e colocações em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta), e nome do município e detalhes artísticos em baixo e alto relevo. VERSO: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo. FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 2,5 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. Armazenamento. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante o transporte e Obs.: Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 5,50	R\$ 77.550,00
3	SEL- 4.000 SSP- 20 SPDC- 650 SEJIN- 1.000 SCP- 50	5.720	UNID.	Medalha 9,5CM FUNDIDA EXCLUSIVA COM UMA MATRIZ 3D ESPECIFICA POR EVENTO- Medalha fundida especial com modelagem exclusiva 3d, medindo 9,5cm x 98,0 cm (A x L) e 7mm de espessura mínima, fundida em liga de zamack (liga de zinco composta por quatro componentes metálicos básicos para sua formação: alumínio, cobre, magnésio e zinco shg 99,999) em formato irregular podendo ser vazado ou não, apresentando níveis ilimitados de camadas e abaulamentos, com superfície com tratamento obrigatório de polimento para eliminar as imperfeições e banhos nos tons ouro, prata e cobre nas tonalidades envelhecido ou auto-brilhante a critério do solicitante. FACE: acompanha dados do evento fundidos em alto e baixo relevo através de modelagem 3d, com ilimitados níveis de relevo, abaulamentos, adornos, nomes e detalhes artísticos. VERSO: apresenta o brasão da administração fundido em alto e baixo relevo e espaço retangular medindo 1,5cm x 4,0cm (A x L) que terá uma arte personalizada com dados do evento como categoria, modalidade, gênero e colocação impressas em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termo fixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia uv (ultravioleta). FITA: Fita Sublimada confeccionada em seda poliéster de alta qualidade, Dimensões: Comprimento total: 85 cm. Largura: 3,0 cm. Processo de Personalização: Impressão realizada por sublimação total em alta definição com cobertura integral (100% da superfície) com designs personalizados para cada evento com arte adaptada às necessidades específicas de cada evento. Durabilidade: Alta resistência ao desgaste e desbotamento, lavagem frequente e exposição prolongada, mantendo as cores vivas e a integridade do design. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção durante armazenamento. O transporte e Obs.: 01 matriz específica por evento. Matrizes diversas em formatos variados de acordo com cada evento e design(s) exclusivo(s) alusivo(s) ao(s) evento(s) criado(s) a partir de projeto fornecido pelo solicitante. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a Descrição.	R\$ 8,60	R\$ 49.192,00
4	SEL- 12.000 SEJUV- 1.000 SPDC- 900 SEJIN- 1.000 SCP- 50 IMAAR- 600	15.550	UNID.	Medalha 6,5CM CUNHADA - Medalha em aço carbono em formato irregular, cunhada em (chapa 16) com 1,50mm de espessura mínima, 6,5cm de altura x 6,0 largura em formato irregular. Latonada nas graduações nos tons ouro, prata ou bronze envelhecido ou brilhante. Frente com área para personalização que cobre toda a face da Medalha com arte personalizada impressa em adesivo e aplicação de resina acrílica para proteção. VERSO: Gravação com tecnologia LASER UV (Ultra violeta) aplicada diretamente na peça (Sem adesivos) com a logo da administração e/ou brasão do município. Acompanha fita sublimada em cetim, medindo 80cm x 2,0cmObs.: Arte(s) exclusiva(s) alusiva(s) ao(s) evento(s) criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante. EMBALAGEM FINAL: Embalada a cada 10 unidades durante em saco de polipropileno transparente de 50 microns, garantindo proteção o transporte e armazenamento. Apresentação obrigatória de um prospecto ou catálogo do fabricante, destacando as especificações técnicas compatíveis com a descrição.	R\$ 4,90	R\$ 76.195,00
Valor total da ARP R\$ 202.937,00 (duzentos e dois mil e novecentos e trinta e sete reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Fiscal, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quatro - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto- O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega do material.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

Parágrafo Oitavo - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

Parágrafo Décimo - A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Pre-

ços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Décimo Primeiro - A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

Parágrafo Décimo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços re-

gistrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e dos Órgãos Participantes poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião

de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.026/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.026/2026**

Aos dias 03 do mês de junho do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Complementar Federal n° 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.026/2026, realizado por meio do processo administrativo n° SEI-2026-08000012, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JLV COMERCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.394.424/0001-90, Tel.: (24) (24) 9 9876-4893 / (24) 9 8839-9884 e e-mail: compras@angraluz.com.br, localizado na Avenida Itaguaí, 224 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.933-115, neste ato representado pelo Sr. Jefferson de Oliveira Vidal, portador da Carteira de Identidade n° 2X.XXX.XX1-7, expedido pelo Detran/RJ e CPF n° 1XX.XXX.XX7-23, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS COMEMORATIVAS para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, contemplando os procedimentos necessários para entrega conforme condições e especificações contidas neste termo de referência para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD. POR SEC.	QTD TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	SEL- 500 SSP- 50 SEJUV- 60 SPDC- 60 SEJIN- 50 SCP- 50 IMAAR- 70	840	UNID.	COMENDA ESPECIAL COM ESTOJO PARA HOMENAGEM Medalha dourada 7,5 cm de diâmetro, confeccionada em metal, gravação a laser na parte da frente com arte 3d em alto e baixo relevo a ser desenvolvida pela empresa vencedora com as informações que serão cedidas pela solicitante. VERSO: Em alto relevo na parte de traz com o brasão da Prefeitura de Angra, acabamento com baixo relevo fosco e polido brilhante no alto relevo. Passador e barreta institucionalizadas com fita em gorgurão nas cores designadas. Acompanha estojo de luxo acolchoado em veludo azul royal com berço 10x10cm.	R\$ 70,00	R\$ 58.800,00
Valor total da ARP R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;

g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Fiscal, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão ou entidade contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) órgão ou entidade licitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quatro - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto- O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega do material.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

Parágrafo Oitavo - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus finan-

ceiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão e deste Termo.

Parágrafo Décimo - A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – (produto/ serviço) deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação ISSQN/ ICMS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo Décimo Primeiro - A nota Fiscal Eletrônica Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Órgão solicitante, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

Parágrafo Décimo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetário.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro

de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a aquisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que

tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e dos Órgãos Participantes poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a

aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expreso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo

de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025.

No dia 18 do mês de maio de 2026, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Marcos Santos Rocha, nos termos Legais da Lei, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023 e as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2025, SEI-2025-15001301, RESOLVE celebrar o presente apostilamento conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, a revisão/realinhamento de preços e o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao contrato original, conforme previsto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, aos preços ofertados pelo fornecedor beneficiário INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 12.889.035/0002-93, localizada na RUA PARTICULAR 110 GALPAO 01 – IPIRANGA – SETOR INDUSTRIAL – POUSO ALEGRE – MG, CEP: 37.556-348, Tel. (54) 2106 7930 e e-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pela Srª. Clarice Pietroski, portadora da Carteira de Identificação nº 1XXXXXXX23 SJS/RS e CPF nº 0XX.XXX.XX0-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade		Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Redução	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Econômico Financeiro
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão			
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG – CP	CMP	SSA	540	R\$ 0,5814	25,42%	R\$ 0,4336

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços nº 202/2025 possui vigência originária de 12/08/2025 a 11/08/2026, o presente Termo de Apostilamento terá seu período de vigência compreendido entre 18/05/2026 a 11/08/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SCP Nº 056 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Substituir o fiscal designado pela Portaria 34/2026., publicada na Edição 2327 do Boletim Oficial de Angra dos Reis, em 23 de março de 2026, páginas 2 e 3 nos seguintes termos:

Em substituição ao servidor MATHEUS LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 33.610 e CPF nº 155.xxx087-xx DESIGNAR como Gestor do contrato, a servidora DIANA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 17023 e CPF nº 113.xxx.367-xx, para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Em substituição ao servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 33.559 e CPF nº 143.xxx.637-xx, DESIGNAR o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 33267, CPF nº, 889.xxx.377-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO	DESCRIÇÃO
SEI-2024-030045	PROCESSO DE DESPESA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO ANUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MARINHEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Em substituição ao servidor JEAN FERNANDES LEONE- Matrícula nº 7027863 – CPF: 155.xxx.087-xx, DESIGNAR a servidora CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS- Matrícula nº 17.669 – CPF: 087.xxx.667-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO
TERMO ADITIVO 015 AO CONTRATO Nº 052/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo e reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 052/2014, relativo à locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208, Quadra 13, Lote 300, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Referência para Atendimento Educacional Especializado Profª Valéria dos Santos Rodrigues.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 c/c art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2026 e término em 14/06/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 92.978,40 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e em decorrência do reajuste aplicado, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ R\$ 7.748,20 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20261172 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0204.2157.339036, Vínculo: 15730000, Empenho nº 676 de 10/06/2026, no valor de R\$ 25.310,79 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos). Empenho nº 677, de 10/06/2026, no valor de R\$ 25.310,79 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 288/FME/2026 e Nº 289/FME/2026 de 09/06/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 236/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 236/2022, de locação do imóvel localizado à Estrada da Banqueta, S/N, Banqueta, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Vale da Banqueta, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 26.350,40 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), atualizando o valor global do contrato para R\$ 57.255,92 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Ficha nº 20261121 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2157.339036, Vínculo: 15730000, Empenho nº 678, de 10/06/2026, no valor de R\$ 26.350,40 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 248/FME/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 133/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste do valor do aluguel e a prorrogação do prazo do Contrato nº 133/2024, referente à Locação do imóvel localizado à Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.934-000, composto de 2 pavimentos separados por vários cômodos, como salas, banheiros, refeitórios, vestiários, depósitos, galpões e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 e no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 .

PRAZO: O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

VALOR: O valor do termo é de R\$ 1.078.773,36 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), e em decorrência do reajuste aplicado, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 44.948,89 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261081 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2157.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 674, de 10/06/2026, no valor de R\$ 295.164,38 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 293/FME/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Débora dos Santos Lino”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Memórias”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000284 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de

março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Ateneu Angrense de Letras e Artes”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Memória”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000286 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3
39048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Erodice Teixeira Garcia”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Samba da vida: Afeto, memória e canção”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000287 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3
39048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “João Alfredo Louzada Roque”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de

executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Movimento Social Guerreiros da Senzala – roda de capoeira, maculelê e puxada de rede”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000289 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Hélio Ricardo Gomes Ferreira”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Sarau e Exposição Ricardo de Odara”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000290 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Associação Recreativa, Esportiva e Cultural da Ilha Grande”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Feiras Multiculturais: Saberes da Ilha e da periferia”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000294 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3 35041.17190000

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Adriana Nunes”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “ALMAR – Feira de Moda, Arte, Sabores e Cultura Caiçara”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000295 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incen-

tivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.336041.17190000

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Roseli Costa da Conceição”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é ins-

trumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Filhos da terra”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000296 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.336041.17190000

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Elson Francisco Leite”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Ancestralidade em movimento: Capoeira e puxada de rede nos distritos de Angra”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000297 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamen-

to Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Baltazar de Almeida”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Meu nome não é Satã”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000277 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “João Batista dos Santos”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Acorrentados”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000281 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio finan-

ceiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “João Carlos Ribeiro Fonseca”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “As aventuras de Mickey e Minnie”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000282 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “Ian Cláudio Fontes Prelelue dos Santos”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Batidas do Agora: A nova MPB da periferia”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000288 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV

da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2026 REFERENTE AO EDITAL 001/2025/PNAB/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária Sra. Marlene Ponciano e o Agente Cultural “João Vitor Monteiro Novaes”

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural - TEC tem como objeto a execução do projeto “Fala”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2026-03000279 no Edital de Chamamento Público 001/2025/FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0132.3099.36041.17190000

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000990.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2317 de 10 de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15007943

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Raticidas, Telas de caixa d'água e outros materiais entomológicos para o Programa Municipal de Controle de Vetores/Roedores.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/06/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2351, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de maio de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 127/2026

- JULIA NUNES FONSECA LEONE CARNEIRO

LEIA-SE:

A T O N.º 127/2026

- JULIA NUNES DA FONSECA LEONE CARNEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2356, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de maio de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 135/2026

- PATRICIA COSTA CORREA

LEIA-SE:

A T O N.º 135/2026

- PATRICIA DA COSTA CORREA

ERRATA

Na Edição n.º 2356, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de maio de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 138/2026

- ERICK MARTINS PIRES DAS NEVES, matrícula 9034 - SAI DO CAP 3D | ENTRA NO CAP 3C
- FABRICIO JORDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 9144 - SAI DO CAP 3J | ENTRA NO CAP 3I
- MARCIA PAIVA PEREZ, matrícula 9013 - SAI DO CAP 3F | ENTRA NO CAP 3E
- MARCIO GABRIEL OLIVEIRA ENNER, matrícula 9146 - SAI DO CAP 3J | ENTRA NO CAP 3I

LEIA-SE:

A T O N.º 138/2026

- ERICK MARTINS PIRES DAS NEVES, matrícula 9034 - SAI DO CAP 3D | ENTRA NO CAP 3B
- FABRICIO JORDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 9144 - SAI DO CAP 3J | ENTRA NO CAP 3H
- MARCIA PAIVA PEREZ, matrícula 9013 - SAI DO CAP 3F | ENTRA NO CAP 3D
- MARCIO GABRIEL OLIVEIRA ENNES, matrícula 9146 - SAI DO CAP 3J | ENTRA NO CAP 3H

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 2356, do Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, de 13 de maio de 2026

ERRATA

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 140/2026

- ANA LIDIA BARBOSA LOPES

LEIA-SE:

A T O N.º 140/2026

- ANA LIDIA BARBOSA LOPES BRAGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Na Edição n.º 2356, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de maio de 2026

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 144/2026

- Nomear, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026

LEIA-SE:

A T O N.º 144/2026

- Nomear, com efeitos a contar de 05 de maio de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Portal do Contribuinte ganha atendimento virtual via Whatsapp

Nova funcionalidade permite praticidade e agilidade no atendimento

A Secretaria de Finanças da Prefeitura de Angra dos Reis disponibilizou uma nova funcionalidade no Portal do Contribuinte para tornar o atendimento mais prático e acessível à população. Desde a primeira semana de junho, é possível resolver algumas demandas por meio de atendimento virtual, pelo telefone (24) 3842-0110.

A novidade permite que os contribuintes solicitem serviços de forma on-line. Entre as opções disponíveis estão a emissão da segunda via do IPTU, a solicitação de certidão negativa imobiliária e um espaço para o envio de observações e sugestões de melhoria dos serviços oferecidos.

Pelo site, segue abaixo o passo a passo:

1. Acesse a página principal do site da Prefeitura de Angra dos Reis (angra.rj.gov.br);
2. Clique na opção “Portal do Contribuinte” ou acesse diretamente o endereço: <https://siarm.angra.rj.gov.br/>;
3. Role a página até o final e selecione o ícone do WhatsApp;
4. Você será direcionado ao aplicativo e poderá iniciar seu atendimento virtual.

A expectativa é que, gradualmente, todos os serviços disponíveis no Portal do Contribuinte estejam disponíveis por meio do atendimento virtual, ampliando a praticidade e a eficiência no atendimento à população.